

INFORMATIVO CIRCULAR

NÚMERO	8	DATA	14/09/2017
--------	---	------	------------

Assuntos abordados

1	Prorrogação do prazo de adesão ao PERT
2	Alterações no Reintegra
3	Ato Declaratório Executivo (ADE) de exclusão do Simples Nacional

1 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PERT

A Medida Provisória 798 prorrogou o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, com encerramento antes previsto para 31 de agosto de 2017. O novo prazo encerra-se em 29 de setembro de 2017.

Com essa prorrogação, a parcela que venceria em 31/08/2017 será cumulada com a vincenda em 29/09/2017.

Havendo interesse, os profissionais do Servicon estão aptos a esclarecer dúvidas e realizar a adesão ao programa.

2 - ALTERAÇÕES NO REINTEGRA

Em 29 de agosto de 2017, foi publicado o Decreto nº 9.148/2017, que produz alterações no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - Reintegra, que permite ao contribuinte o crédito de um percentual sobre a receita auferida com a exportação de bens.

A alteração trazida pelo referido Decreto diz respeito ao percentual do crédito passível de restituição para o ano de 2018, antes previsto em 3%, passando para 2%, para pessoas jurídicas que:

a) exportem os bens estipulados e que cumulativamente tenham sido industrializados no País;

b) que estejam classificados em código da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI;

c) relacionados no anexo do Decreto 8.415/15;

d) que tenham custo total de insumos importados não superior ao limite percentual do preço de exportação também estabelecido no anexo.

3 - ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE) DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

A Receita Federal iniciou ontem, 12/09/2017, o envio de Atos Declaratórios Executivos (ADE's) de exclusão do Simples Nacional aos optantes do programa que possuem débitos com o governo.

Os ADE's serão disponibilizados no Domicílio Tributário Eletrônico do contribuinte e, a contar da data da ciência, o contribuinte terá o prazo de 30 dias para regularizar sua situação com a Receita Federal, sob pena de exclusão do Simples Nacional a partir de 01/01/2018.

Havendo dúvidas, os profissionais do Servicon estão aptos a esclarecê-las.